



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de Fevereiro de 2016

Segunda-feira, 13 de junho de 2016

www.presidentealves.sp.gov.br

Ano I | Edição nº 026

Página 1 de 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br

Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES

PAG.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	03 de 03
--	-----------------



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Segunda-feira, 13 de junho de 2016

Ano I | Edição nº 026

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.516, DE 09/06/2016

“Dispõe sobre declaração de bem móvel inservível do Município de Presidente Alves para efeito de alienação, e dá outras providências”.

VALDEIR DOS REIS, Prefeito do Município de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando que o bem móvel pertencente a Prefeitura Municipal de Presidente Alves, encontra-se desgastado pelo seu tempo de uso;

Considerando que na condição que está, impossibilita de cumprir sua função, conseqüentemente deixa de ser útil à comunidade, além do que se torna antieconômico ao Erário Público Municipal;

Considerando que é vantajoso para o Município sua alienação, uma vez que se ficar paralisado no pátio, sua deterioração será maior, vindo perder ainda mais seu valor de mercado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado como inservível para a Administração Municipal, para efeito de alienação através de leilão, no estado em que se encontra o bem móvel abaixo relacionado:

PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 2879

Caminhão Basculante marca/modelo: VW/15.180, Ano Fabricação e Modelo: 2004, Chassi: 9BWN72S24R415682, Cor: branca, Combustível: Diesel, placa ALO-8699, Código do Renavam 822886626.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Presidente Alves, 09 de Junho de 2016.

a.a
VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura

a.a
SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Resp. pelo Exp. da Secretaria
Portaria nº 027, de 18/01/2016



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Segunda-feira, 13 de junho de 2016

Ano I | Edição nº 026

Página 3 de 3

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – LEILÃO Nº 03/2016

OBJETO: Alienação de CAMINHÃO BASCULANTE VW/15.180 diesel, ano/modelo 2004. **ENCERRAMENTO:** 29/06/2016 às 14h00min – Retirada do Edital e Informações e-mail: licitacao@presidentealves.sp.gov.br, site: www.presidentealves.sp.gov.br, ou no Paço Municipal, de segunda a sexta-feira, das 09h:00min às 11h:00 min e das 13h:00 min às 17h:00min, fone (14) 3587-1271/3587-1333. O interessado arrematante deverá oferecer caução ao município em moeda corrente (dinheiro), imediatamente, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do lance ofertado.

Presidente Alves, 10 de junho de 2.016.

a.a
VALDEIR DOS REIS
PREFEITO